# LEI Nº 4069, de 23 de dezembro de 2005.

# AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), o qual será destinado a acrescentar rubricas ao Orçamento de 2005, não previstas originariamente, referentes ao Programa PETI - Programa Federal de Erradicação do Trabalho Infantil da Secretaria de Cidadania e Assistência Social.

**Art. 2º** Para a execução do PETI, serão destinados recursos financeiros no montante de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo que o Governo Federal participará com recursos no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e a Prefeitura Municipal de Esteio aplicará 25% do montante a título de contrapartida, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), na compra de vales-transporte na rubrica: 3.3.9.0.49.01.00.00.00 - Indenização Auxílio-Transporte da Secretaria de Administração.

**Art. 3º** As rubricas referidas no artigo 1º serão acrescentadas aos seguintes créditos orçamentários e seu respectivo programa:

**12 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
12.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
3.3.9.0.30.14.00.00.00 Material Educativo e Esportivo.....R$ 2.000,00
3.3.9.0.30.15.00.00.00 Material p/ Festividades e Homenagens.....R$ 100,00
3.3.9.0.30.16.00.00.00 Material de Expediente.....R$ 1.000,00
3.3.9.0.30.17.00.00.00 Material de Processamento de Dados.....R$ 1.500,00
3.3.9.0.30.29.00.00.00 Material p/ Áudio, Vídeo e Foto.....R$ 500,00

3.3.9.0.30.46.00.00.00 Material Bibliográfico.....R$ 200,00
3.3.9.0.30.99.00.00.00 Outros Materiais de Consumo.....R$ 1.700,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.9.0.33.03.00.00.00 Locação de Meios de Transporte.....R$ 200,00
Cód. Func. Progr.: 12.09.08.243.0051.2236 - Programa Federal de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 7.200,00

**Art. 4º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, na mesma importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

**12 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
12.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transfer. à Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais
3.3.5.0.43.01.00.00.00 Instituições de Caráter Assist. Cultural e Edu.....R$ 7.200,00
Cód.Func.Progr.: 12.09.08.244.0051.2171

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 7.200,00

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de dezembro de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

**NEIDA APARECIDA LISBOA**
Chefe de Gabinete